SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 24 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO III | Nº 0593

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB. 041/2012 - EXO - ERILEIDE

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N 510/2009,

R E S O L V E:
Exonerar a pedido, **ERILEIDE DE OLIVEIRA LIMA,** do Cargo de Coordenadora da Vigilância Sanitária, do Município de Juazeirinho PB, de livre nomeação de exoneração. Retroagindo seus efeitos a 30 de Março de 2012.

.
Dê-se ciência e publique-se.
Juazeirinho, em 28 de Abril de 2012

BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose do Egito Alves de Oliveira
Código Identificador:591E3E7E

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB. 043/2012 - NOM LAMARA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N 510/2009,

R E S O L V E:
Nomear, **LAMARA MATIAS PEREIRA,** para ocupar o Cargo de Coordenadora da Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juazeirinho PB, de livre nomeação de exoneração. Retroagindo seus efeitos a 1° de Abril de 2012.

.
Dê-se ciência e publique-se.
Juazeirinho, em 28 de Abril de 2012

BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose do Egito Alves de Oliveira
Código Identificador:326C3A40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB. 042/2012 - NOM SIMONE

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N 510/2009,

R E S O L V E:
Nomear, **SIMONE SANTOS DE LIMA DA COSTA,** para ocupar o Cargo de Fiscal da Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juazeirinho PB, de livre nomeação de exoneração. Retroagindo seus efeitos a 1° de Abril de 2012.

.
Dê-se ciência e publique-se.
Juazeirinho, em 28 de Abril de 2012

BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ
Prefeito Constitucuinal

Publicado por:
Jose do Egito Alves de Oliveira
Código Identificador:06C5D4F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 556/2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional de Juazeirinho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 1.250.000,00 (Hum milhões, duzentos e cinqüenta mil Reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias – Provias.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias, nos termos da Resolução nº 3.688, de 19.02.2009, do Conselho Monetário Nacional.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente do FPM, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 1º No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

§ 2º Fica dispensada a emissão da nota de empenho para realização da despesa a que se refere este artigo, os termos do § 1º do artigo 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de Abril de 2012.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2012.

BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose do Egito Alves de Oliveira
Código Identificador:0CF59A85

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2012

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**, **Estado da Paraíba**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

I – **EXONERAR** a **Comissão Permanente de Licitação – CPL** da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, designada pela Portaria nº 001/2012, de 02 de Janeiro de 2012, constituída pelos seguintes membros:

Presidente
· **JOSÉ MÁRCIO MONTEIRO NUNES**

Membros
· **INÁCIO CUNHA SOBRINHO**
· **VICENTE VANILDO DE LIMA**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 30 de Março de 2012.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:481CB12B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2012

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**, **Estado da Paraíba**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

I – **EXONERAR** o **Pregoeiro** e sua **Equipe de Apoio** da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, designados pela Portaria nº 002/2012, de 02 de Janeiro de 2012, constituída pelos seguintes servidores:

Pregoeiro Oficial
· **JOSÉ MÁRCIO MONTEIRO NUNES**

Equipe de Apoio
· **INÁCIO CUNHA SOBRINHO**
· **VICENTE VANILDO DE LIMA**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 30 de Março de 2012.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:CC44A8F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2012

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**, **Estado da Paraíba**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

I – **NOMEAR** a **Comissão Permanente de Licitação – CPL** da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, que responderá por todos os processos licitatórios, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, constituída pelos seguintes membros:

Presidente
· **JOSÉ MÁRCIO MONTEIRO NUNES**

Membros
· **INÁCIO CUNHA SOBRINHO**
· **JOSICLEIDE SOUZA MENDES**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 30 de Março de 2012.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:FB50943F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2012

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**, **Estado da Paraíba**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

I – **NOMEAR** o **Pregoeiro** e sua **Equipe de Apoio** da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, que responderá por todos os processos licitatórios realizados na modalidade Pregão, tipo Presencial ou Eletrônico, em conformidade com o Decreto nº 005/2010, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, constituída pelos seguintes servidores:

Pregoeiro Oficial
· **JOSÉ MÁRCIO MONTEIRO NUNES**

Equipe de Apoio
· **INÁCIO CUNHA SOBRINHO**
· **JOSICLEIDE SOUZA MENDES**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 30 de Março de 2012.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:C0562069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **017/2012**
PREGÃO PRESENCIAL Nº **009/2012**

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Assessoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 009/2012, que objetiva à **Aquisição Parcelada de MATERIAL DE CONSUMO (Hidráulico / Construção / Mecânico / Outros) destinado a diversos órgãos administrativos da Prefeitura do Município de Junco do Seridó-PB**, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor da empresa **ATACADÃO DOS PARAFUSOS LTDA – Cnpj: 41.138.298/0001-88**, com o valor total de **R$ 153.256,50 (Cento e Cinqüenta e Três Mil, Duzentos e Cinqüenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos)**, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

Junco do Seridó-PB, 18 de Maio de 2012.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:E577BAE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº:	016/2012
Data do Contrato:	21 de Maio de 2012
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Decreto Municipal nº 005, de 05 de abril de 2010
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB – **CONTRATANTE** ATACADÃO DOS PARAFUSOS LTDA CNPJ: 41.138.298/0001-88 – **CONTRATADA**
Objeto:	Aquisição Parcelada de MATERIAL DE CONSUMO (Hidráulico / Construção / Mecânico / Outros) destinado a diversos órgãos administrativos da Prefeitura do Município de Junco do Seridó-PB.
Valor:	R$ 153.256,50 (Cento e Cinqüenta e Três Mil, Duzentos e Cinqüenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos)
Unidade Orçamentária:	Secretaria de Administração e Finanças Secretaria de Agricultura Secretaria de Educação e Cultura – FUNDEB Secretaria de Educação e Cultura – MDE Secretaria de Ação Social Secretaria de Infra-Estrutura Secretaria de Água, Esgoto e Saneamento Básico
Categoria Econômica:	3390.30 – Material de Consumo
Período de Vigência:	De 21.05.2012 até 31.12.2012

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:6BC07823

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2012

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2012, que objetiva: Locação de palco, equipamentos de som, iluminação, gerador, tendas, camarote e banheiros químicos necessários a realização dos festejos de Emancipação Política em praça pública (17/06) e São Pedro no Distrito de Barra do Camaratuba (28/06); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Arte Produções Artísticas Ltda - R$ 25.000,00; Gilsandra Moura Soares - R$ 10.100,00.

Mataraca - PB, 23 de Maio de 2012.

JOÃO MADRUGA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:E1BB72F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Locação de palco, equipamentos de som, iluminação, gerador, tendas, camarote e banheiros químicos necessários a realização dos festejos de Emancipação Política em praça pública (17/06) e São Pedro no Distrito de Barra do Camaratuba (28/06).
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2012.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 0209 - Sec. de Ind., Com., Turismo e Meio Ambiente; 13.695.0247.2.030 - Manut. das Ativ. Turíst. no Município; 33.90.36 - Out. Serv. de Terc. Pessoa Física; 33.90.39 - Out. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2012
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:
CT Nº 00046/2012 - 23.05.12 - Arte Produções Artísticas Ltda - R$ 25.000,00
CT Nº 00047/2012 - 23.05.12 - Gilsandra Moura Soares - R$ 10.100,00

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:9FA5BDBC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 1095/2012

PORTARIA NO 1095/2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com que preceitua o Art. 37 caput da Constituição Federal e Legislação Municipal pertinente.

CONSIDERANDO a inconstitucionalidade do **§1º** do art. 1º e incisos **IV**, **V** e **VI** do art. 2º da **Lei Municipal** de **nº 276/99**, que trata sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, DECLARADA por decisão do egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em Adin, promovida pelo Ministério Público Estadual no processo de nº 999.2010.000.581-1/001;

CONSIDERANDO que o referido acórdão transitou em julgado na data de 21 de Novembro de 2011 e que, seus efeitos só se iniciam após o período de 180 (sento e oitenta dias), nos termos do **art. 27** da Lei Federal de **n° 9.868/99**, conforme dispositivo do acórdão, portanto, surtindo seus efeitos a partir da data de **21 de Maio de 2012**;
RESOLVE Instaurar procedimento administrativo de **nº 001/2012**, a ser processado com fulcro em Lei Municipal, ou não havendo, em lei Estadual ou Federal, findando com posterior decisão desta autoridade, que decidirá sobre a possibilidade de anulação ou revogação dos atos administrativos viciados pela declaração de inconstitucionalidade do **§1º** do art. 1º e incisos **IV, V** e **VI** elencados na Lei Municipal **nº 276/99**, afetados pelo v. acórdão, nos autos do processo judicial de nº 999.2010.000.581-1/001;
DESIGNE-SE o Sr. Fernando Antônio de Souza, o Sr. Antônio Veríssimo de Souza Filho e o Sr. Carlos Magno Ferreira da Silva, todos funcionário pertencentes aos quadros efetivos desta edilidade, para compor a comissão do procedimento administrativo, **nomeando-se** o Sr. Carlos Magno Ferreira da Silva como presidente desta.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Montadas, 23 de Maio de 2012.

LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:62CD1517

GABINETE DO PREFEITO
LEINº 388 DE 09 DE MAIO DE 2012

Denomina de Rua Maria José Custódio a Rua Projetada que localiza-se com inicio na esquina com a Rua José Cirino da Silva e segue em travessas com as Ruas Governador Antônio Mariz, Hildeberto Paulo de Souza, Adalto José de Santana, Jessica Veríssimo de Souza, João Ginú dos Santos e Deodato Simplício de Araújo, no Conjunto da Consolação e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS,

FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:
Art. 1º - Fica denominada de Rua Maria José Custódio a Rua Projetada que localiza-se com inicio na esquina com a Rua José Cirino da Silva e segue em travessas com as Ruas Governador Antônio Mariz, Hildeberto Paulo de Souza, Adalto José de Santana, Jessica Veríssimo de Souza, João Ginú dos Santos e Deodato Simplício de Araújo, no Conjunto da Consolação.

Art. 2º - A presente rua tem inicio a esquina da Rua José Cirino da Silva, Lote nº 723 em travessas com as Ruas Governador Antônio Mariz, Hildeberto Paulo de Souza, Adalto José de Santana, Jessica Veríssimo de Souza, João Ginú dos Santos, finalizando na Rua Deodato Simplício de Araújo, Lote nº 349.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montadas, 09 de maio de 2012.

LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:E6E7135D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº387 DE 09 DE MAIO DE 2012.

Denomina de Rua Rosa Erudina da Conceição, a rua que fica ao lado direito da Unidade de Saúde Paulo de Souza, e travessa com a Rua São José e com a Rua Filomena Maria dos Santos e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS.

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI .

Art. 1º - Fica denominada de Rua Rosa Erudina da Conceição, a rua que fica ao lado direito da Unidade de Saúde Paulo de Souza, e travessa com a Rua São José e com a Rua Filomena Maria dos Santos.

Art. 2º - A presente rua tem inicio entre os lotes nºs 18 a 40, Quadra 06, travessa com a Rua São José e com a Rua Filomena Maria dos Santos.

Art. 3º - A presentede Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas, 09 de maio de 2012.

LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:B721DCD7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E VÁLVULAS PARA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2012.
DOTAÇÃO: Prevista no orçamento vigente
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2012
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº 00067/2012 - 23.05.12 - JOSÉ ADENILSON DANTAS HENRIQUES - R$ 136.450,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A20543B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00004/2012.
DOTAÇÃO: Recursos Provenientes do Convênio nº 0004/2012, celebrado com o Governo de Estada da Paraíba e Próprios do Município de Picuí: 2.06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto - 12.361.2011.1072 - Ampliar/Equipar Centro de Processamento da Alimentação Escolar - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº 00066/2012 - 22.05.12 - F. B. DE MELO NETO CIA LTDA - R$ 72.856,13

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F648E4D5

GABINETE
PORTARIA Nº 063/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **JOSE RONALDO FERREIRA DOS SANTOS –** suplente, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 01/06/2012 a 30/06/2012, em substituição ao titular Francisco Lopes de Albuquerque Neto que entrará de férias no período acima, fixando sua lotação no Conselho Tutelar do Município.

Picuí-PB, 23 de maio de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B66B51C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2012

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando **Parecer PMP/PJM/Nº 054/2012** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E M:

Conceder Progressão Vertical ao servidor **JOSIVALDO ALVES DA PAIXAO**, matrícula nº 65035, ocupante do cargo Professor de Educação Básica 3, Classe B, nível I, passando esta a ocupar a Classe C, nível I do cargo de Professor de Educação Básica nos termos do Artigo 34, caput da Lei Complementar nº 02 de 23/05/08.

Picuí-PB, 16 de maio de 2012.

JOSÉ ONILDO F. CAVALCANTI
Secretário de Administração

AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3CE0EF1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2012

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular sem ônus para esta Edilidade, à servidora **AVANY LUCIA SANTOS NEVES,** matrícula nº. 622, Professora EB3-B-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos dos Artigos 113 e 114 da Lei nº. 825/94, contados os efeitos retroativos a partir de 02/05/2012 a 02/05/2014.

Picuí-PB, 17 de maio de 2012.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1DBBBC8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2012

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **PATRICIA LARRISSA DE LIMA OLIVEIRA,** matrícula nº 64819, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2010/2011, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/06/2012 a 30/06/2012**.**

Picuí-PB, 17 de maio de 2012.

JOSÉ ONILDO F. CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8CB82BA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Pelo presente NOTIFICAMOS Vossa Senhoria classificado na Eleição para Conselheiro Tutelar, realizado por esta Edilidade, a comparecer à Secretaria Municipal de Administração – CENTRO ADMINISTRATIVO, localizado na rua Antonio Firmino, 348, bairro Monte Santo, com prazo de 05 (cinco) dias, conduzindo xerox dos documentos abaixo discriminados, a fim de tomar Posse no cargo de Conselheiro Tutelar deste município, em substituição ao titular Francisco Lopes de Albuquerque Neto que se ausentará por um período de 30 (trinta) dias referente às férias.
Fica ressaltado que o seu não comparecimento até essa data, implicará em desistência tácita.

Atestado de Sanidade Física e Mental (ORIGINAL), Identidade, CPF, Título Eleitoral – comprovante da última eleição, Carteira Profissional, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, Reservista, Certidão de Nascimento (filhos) + cartão de vacinação ou declaração da escola onde o filho esteja matriculado, Comprovante de residência atual, certificado de escolaridade exigida no referido processo, PIS/PASEP, (caso já seja cadastrado), 01 foto 3x4 e declaração do órgão público onde trabalha (em caso de possuir cargo ou emprego público), para os fins de comprovação do disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.

Picuí (PB), 23 de maio de 2012.

JOSE ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Il.mo(a) Sr(a).
JOSE RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
Rua Francisco Gomes de Oliveira, 150 – Bairro São José
PICUI-PB.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:23A71912

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE 1ª TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 08.948.697.066/2011
Pregão Presencial nº 061/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contratado: PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 10.634.344/0001-06
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº0107/2011 Contratação de Empresa para Prestar Serviços Técnicos Especializado em Engenharia, Arquitetura, urbanismo e Topografia Elaboração de Projetos Executivos deste Município.
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as Cláusulas Terceira IV do **Contrato nº0107/2011**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência deste Contato Fica Prorrogada pelo período de 08 meses a partir desta data, conforme art. 57 da lei 8.666/93.

ASSINATURA: 02/05/2012.
SIGNATÁRIOS: pelo Contratante: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra pela Contratada: PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 10.634.344/0001-06

Publique-se;
Pombal, 23 de Maio de 2012.

YASNNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:0CA1C879

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00107/2012

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00107/2012, que objetiva: Aquisição de equipamento e material elétrico para implantação de sub-estação para UPA deste Municipio.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO FERNANDES BARBOSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME - R$ 1.503,69; VISOR EMPREENDIMENTOS METALÚRGICO COMÉRCIO E REP LTDA - R$ 12.818,84.

Pombal - PB, 22 de Maio de 2012

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:E4E96274

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 112/2012

PORTARIA GP/PMP N° 112/2012

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
Tendo em vista comunicação de Concessão de Aposentadoria dirigida a esta Prefeitura Municipal, pela Agência Local do INSS – Instituto Nacional do seguro Social,
Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº 717/1991;

R E S O L V E :

Art. 1° - DECLARAR VAGO, o cargo público de **ATENDENTE DE EMFERMAGEM**, exercido pelo(a) Sr.(a). **ELISA MOURA DA SILVA,** servidor(a) público(a) municipal, **Mat.: 016**, em virtude da concessão de sua aposentadoria, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria, constante de sua pasta funcional.
Art. 2° - Proceda-se o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa devida.
Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.
Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de maio de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:3A06B341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 245/2012

PORTARIA SEAD/PMP N.º 245/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 626/2012;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991 e no Decreto Municipal n.º 1.522/2011 c/c o disposto na Portaria GP/PMP n.º 010/2012.
CONSIDERANDO que o atestado médico, fora emitido por médico pertencente ao serviço de saúde deste municipio atestando a necessidade de 04 (quatro) dias de afastamento.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Licença Para Tratamento De Saúde, a(o) servidor(a) **ROSA MARIA GADELHA DANTAS,** ocupante do cargo público de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA,** MAT. 0470, referente ao período de 10 a 14 de abril de 2012 **.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de abril de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de maio de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:E87C4D3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 241/2012

PORTARIA SEAD/PMP N.º 241/2012
O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias e Memorando, datado de 02 de maio de 2012, oriundo da Secretaria Transporte e Transito, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **ADRIANO FERNANDES DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO, MAT. 676,** pelo período de 02 de Maio de 2012 a 31 de maio de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Maio de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Maio de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:8591B912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 246/2012

PORTARIA SEAD/PMP N.º 246/2012
O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias e do memorando n.º 005, datado de 18 de abril de 2012, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **DAMARES DE SOUSA SANTOS,** ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA, MAT. 241,** pelo período de 02 de Maio de 2012 a 31 de maio de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Maio de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Maio de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:C602FFF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 236/2012

PORTARIA SEAD/PMP N.º 236/2012
O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias e Memorando N.º 064, datado de 26 de Abril de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **EDILANDIA DA SILVA COSTA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MAT. 074,** pelo período de 02 de Maio de 2012 a 31 de maio de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Maio de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Maio de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:08F3ECBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 229/2012

PORTARIA SEAD/PMP N.º 229/2012
O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias e Memorando N.º 055, datado de 25 de Abril de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **FRANCISCO AMILTON ALVES FREIRES,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MAT. 079,** pelo período de 02 de Maio de 2012 a 31 de maio de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Maio de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de Maio de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:14FC05E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 243/2012

PORTARIA SEAD/PMP N.º 243/2012
O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no requerimento administrativo n.º 420/2012.
CONSIDERANDO o pedido de exoneração do ex-conselheiro tutelar mencionado abaixo;
CONSIDERANDO que o requerente era detentor de cargo de provimento eletivo;
CONSIDERANDO a ausência de previsão legal que autorize a concessão do beneficio requerido.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de férias proporcionais formulado pelo(a) ex-conselheiro Tutelar **FERNANDO DE SOUSA BANDEIRA.**
Art. 2º - Registre-se no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Maio de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:4353C983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 240/2012

PORTARIA SEAD/PMP N.º 240/2012
O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias e Memorando, datado de 24 de Abril de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **FRANCELINO MARTINS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA, MAT. 501,** pelo período de 02 de Maio de 2012 a 31 de maio de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Maio de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Maio de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:F971B199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 226/2012

PORTARIA SEAD/PMP N.º 226/2012
O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de memorando n.º 067, datado de 03 de maio de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **FRANCISCO DE ASSIS LACERDA,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL, MAT. 463,** pelo período de 02 de Maio de 2012 a 31 de maio de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Maio de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de Maio de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:2F7919A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 238/2012

PORTARIA SEAD/PMP N.º 238/2012
O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias e Memorando, datado de 24 de Abril de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **FRANCISCO FERNANDES,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL, MAT. 330,** pelo período de 02 de Maio de 2012 a 31 de maio de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Maio de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Maio de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:D6BBF84F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 248/2012

PORTARIA SEAD/PMP N.º 248/2012
O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias e Memorando N.º 045, datado de 18 de Abril de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL, MAT. 019,** pelo período de 02 de Maio de 2012 a 31 de maio de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Maio de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Maio de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:83B9199E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 249/2012

EAD/PMP N.º 249/2012
O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias e Memorando N.º 045, datado de 18 de Abril de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **GETULIO FREIRES DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL, MAT. 020,** pelo período de 02 de Maio de 2012 a 31 de maio de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Maio de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Maio de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:10262A4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 225/2012

PORTARIA SEAD/PMP N.º 225/2012
O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação do Ofício N.º 248, datado de 30 de ABRIL de 2012, enviado pela Secretaria Municipal de Educação, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).
CONSIDERANDO a escala de férias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **GILDELIA DÉBORA DA SILVA ONIAS, MAT. 349** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pelo período de 01 de maio a 31 de maio de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:0C11AD6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 228/2012

PORTARIA SEAD/PMP N.º 228/2012
O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias e Memorando Interno, datado de 25 de Abril de 2012, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **JOSÉ GOMES DA SILVA,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL, MAT. 521,** pelo período de 02 de Maio de 2012 a 31 de maio de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Maio de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de Maio de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:6B1D8F97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 235/2012

PORTARIA SEAD/PMP N.º 235/2012
O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias e Memorando N.º 062, datado de 26 de Abril de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **LUCIVAN DE SOUSA LUCENA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS(PEVA), MAT. 143,** pelo período de 02 de Maio de 2012 a 31 de maio de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Maio de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Maio de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:0221D713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 239/2012

PORTARIA SEAD/PMP N.º 239/2012
O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias e Memorando, datado de 24 de Abril de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **MARCOS ANDRADE DA SILVA,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL, MAT. 402,** pelo período de 02 de Maio

de 2012 a 31 de maio de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Maio de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Maio de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:73655084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 237/2012

PORTARIA SEAD/PMP N.º 237/2012
O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias e Memorando N.º 061, datado de 26 de Abril de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA JOSE DE SOUSA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MAT. 109,** pelo período de 02 de Maio de 2012 a 31 de maio de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Maio de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Maio de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:71A25AEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 234/2012

PORTARIA SEAD/PMP N.º 234/2012
O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias e Memorando N.º 062, datado de 26 de Abril de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **MARLENE GOMES DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MAT. 114,** pelo período de 02 de Maio de 2012 a 31 de maio de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Maio de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Maio de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:0B172E50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 250/2012

PORTARIA SEAD/PMP N.º 250/2012
O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias e Memorando Interno, datado de 25 de Abril de 2012, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **REGINALDO RAIMUNDO CANUTO,** ocupante do cargo de **OPERÁRIO, MAT. 540,** pelo período de 02 de Maio de 2012 a 31 de maio de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Maio de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Maio de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:36840996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 247/2012

PORTARIA SEAD/PMP N.º 247/2012
O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de féria e memorando, datado de 23 de abril de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **GERALDO OLIVEIRA BEZERRA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA, MAT. 027-5,** pelo período de 01 de Maio de 2012 a 31 de maio de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Maio de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Maio de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:4CBAD083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 230/2012

PORTARIA SEAD/PMP N.º 230/2012
O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias e Memorando N.º 053, datado de 24 de Abril de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **GILMA MATOS DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MAT. 081,** pelo período de 02 de Maio de 2012 a 31 de maio de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Maio de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de Maio de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:EEEE14C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 255/2012

PORTARIA SEAD/PMP N.º 255/2012
O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias e Memorando, datado de 19 de Abril de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **RONIERIO LIMA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL, MAT. 0669-6,** pelo período de 02 de Maio de 2012 a 31 de maio de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Maio de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Maio de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:94625596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 256/2012

PORTARIA SEAD/PMP N.º 256/2012
O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias e Memorando, datado de 18 de Abril de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **JOEL FELIX DA SILVA FILHO,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL, MAT. 374,** pelo período de 02 de Maio de 2012 a 31 de maio de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Maio de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Maio de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:A2DEA66D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 257/2012

PORTARIA SEAD/PMP N.º 257/2012
O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias e Memorando, datado de 18 de Abril de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **MANUEL MOISÉS DA COSTA FILHO,** ocupante do cargo de **OPERÁRIO, MAT. 532,** pelo período de 02 de Maio de 2012 a 31 de maio de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Maio de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Maio de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:75E0975D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 231/2012

PORTARIA SEAD/PMP N.º 231/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 340/2012;
CONSIDERANDO o parecer desfavorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO que a servidora já encontra-se posicionada na classe almejada.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, PROGRESSÃO VERTICAL (MUDANÇA DE CLASSE), a(o) servidor(a) **ADALGISA BANDEIRA NOBRE,** ocupante do cargo público de **PROFESSOR MAG I**, MAT. 0846-0
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de maio de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:C9F76E85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 232/2012

PORTARIA SEAD/PMP N.º 232/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 619/2012;
CONSIDERANDO o parecer desfavorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO que o certificado apresentado, encontra em discordancia com o disposto no art. 27, §1º da lei municipal n.º 1.430/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pedido de gratificação solicitado pela(o) servidor(a) **FABIANA ALMEIDA BARBOSA,** ocupante do cargo público de **PROFESSOR MAG I**, MAT. 063-1
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de maio de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:5FAB7D07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 251/2012

PORTARIA SEAD/PMP N.º 251/2012
O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias e Memorando N.º 046, datado de 19 de Abril de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **DIEGO LACERDA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL, MAT. 9455,** pelo período de 02 de Maio de 2012 a 31 de maio de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Maio de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Maio de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:B25201AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 233/2012

PORTARIA SEAD/PMP N.º 233/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 620/2012;
CONSIDERANDO o parecer desfavorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO que o certificado apresentado, encontra em discordancia com o disposto no art. 27, §1º da lei municipal n.º 1.430/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pedido de gratificação solicitado pela(o) servidor(a) **FABIANA ALMEIDA BARBOSA,** ocupante do cargo público de **PROFESSOR MAG II**, MAT. 013-9
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de maio de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:53A4D3F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 227/2012

PORTARIA SEAD/PMP N.º 227/2012
O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de memorando, datado de 23 de abril de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **DIEGO CARNEIRO REIS,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL, MAT. 0277,** pelo período de 02 de Maio de 2012 a 31 de maio de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Maio de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de Maio de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:2D8C42B3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
HOMOLOGAÇÃO PP 05/2012 FUNDO SAPE

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2012

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2012, que objetiva: Execução dos serviços especializados de prcedimentos cirúrgicos para o tratamento de catarata; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CEMO - Centro Espec. em Microcirurgia Ocular Ltda - R$ 192.900,00; Stropp Oftalmologia Ltda - R$ 192.900,00.

Sapé - PB, 10 de Fevereiro de 2012

MARIANA RAQUEL NICODEMOS DA COSTA MACHADO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:F0AAD3D2

CPL
EXTRATO DE CONTRATO PP 05/2012 FUNDO SAPE

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Execução dos serviços especializados de prcedimentos cirúrgicos para o tratamento de catarata.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2012.

DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal; Transferências da Saúde; e recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde deSapé:02.091 10.301.0031.2137 - 3390.39

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:

CT Nº 00021/2012 - 10.02.12 - CEMO - Centro Espec. em Microcirurgia Ocular Ltda - R$ 160.740,00

CT Nº 00022/2012 - 10.02.12 - Stropp Oftalmologia Ltda - R$ 160.740,00

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:8F192193

CPL
HOMOLOGAÇÃO PP 17/2012 FUNDO SAPE

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2012

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2012, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J Nunes & Cia Ltda - R$ 78.400,00.

Sapé - PB, 10 de Maio de 2012

MARIANA RAQUEL NICODEMOS DA COSTA MACHADO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:A71D1F3C

CPL
HOMOLOGAÇÃO CONVITE 02/2012 FUNDO SAPE

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00002/2012

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00002/2012, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: GRC Construtora e Serviços Ltda - R$ 101.977,60.

Sapé - PB, 26 de Março de 2012

MARIANA RAQUEL NICODEMOS DA COSTA MACHADO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:BA52D6C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2012 SAPÉ, 09 DE MAIO DE 2012
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 e tendo em vista o que consta o **Processo SA nº 504/12.**

R E S O L V E :

Conceder Aposentadoria **Por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA,** matricula nº 332-8, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, de acordo com o Art. 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:FA11078B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2012 SAPÉ, 22 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 94 item III, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Sapé, alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04.

R E S O L V E

Conceder Pensão Vitalícia a **MARIA DAS NEVES DE SOUZA CARNEIRO,** beneficiária do ex-servidor José Elias Carneiro, mat. 406-5, aposentado, de acordo com o art. 40, § 2º, da CF/88, c/c § 7º inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Sapé, 22 de maio de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:04F1714E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.091/2012 EM, 22 DE MAIO DE 2012

DENOMINA DE JOÃO RIBEIRO DE FARIAS, O LOTEAMENTO PARQUE DOS COQUEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das Atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente denominado de **JOÃO RIBEIRO DE FARIAS,** o Loteamento Parque dos Coqueiros, localizado ás margens da Rodovia PB 041, trecho Sapé a Capim.

Art. 2º. Depois de Sancionada ou Promulgada, Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, obrigado a comunicar a Agência dos CORREIOS, ENERGISA, CAGEPA e a todos os órgãos que forem necessários, para efeito de identificação e cadastramento, a denominação do Loteamento de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com a aquisição e instalação da placa de identificação do Loteamento acima descrito, de que trata os Artigos 1º, desta Lei.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 22 de maio de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:F29FCBA4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.092/2012 EM, 22 DE MAIO DE 2012

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A "A.M.IS. ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE DE SAPÉ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das Atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública o "A.M.I.S. ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE DE SAPÉ", sem fins lucrativos, tendo como finalidade as constantes no Art. 1º de seu Estatuto Social;

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 22 de maio de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:CC850F8A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.093/2012 EM, 22 DE MAIO DE 2012

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das Atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas com a seguinte Dotação Orçamentária:
02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0017 – 2150 Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS

3000.00.00 **DESPESAS CORRENTES**
3300.00.00 Outras Despesas Correntes
3391.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal
e da Seguridade Social.

3391.97.00-000 Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS

VALOR..... R$ 100.000,00

Art. 2º - As despesas com Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos oriundos da Anulação de Dotações do Orçamento do Município para o exercício de 2012, de conformidade com o artigo 43, Parágrafo 1º, da Lei 4.320/64

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, 22 de maio de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:B6F71AD1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.094/2012 EM, 22 DE MAIO DE 2012.

Autoriza abertura de crédito especial para aquisição de veículo para transporte escolar deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das Atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 441.675,80 (quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), **destinados à aquisição de veículos para o transporte de escolar do Município de Sapé.**
§ Único – O Crédito de que trata o caput deste artigo terá a seguinte classificação:
2.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ ATIVIDADE: 12.361.021.1051.001 – Aquisição de veículo para transporte escolar.
Fonte de recurso: FNDE
4.4.90.52.00 – 437.302,80
Fonte de recurso: Próprio
4.4.90.52.00 - 4.373,00
SOMA 441.675,80
Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito, o excesso de arrecadação decorrente dos recursos Federais repassados pelo FNDE, e a anulação de dotações no orçamento do Município para o exercício vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, 22 de maio de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:64ABBF08

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.095/2012 EM, 22 DE MAIO DE 2012.

Autoriza a Prefeitura do Município de Sapé a celebrar convênio com a cidade cristã e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das Atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Sapé, por meio de seu órgão competente, autorizada a celebrar convênio com a Cidade Cristã - visando à Construção da PRAÇA DO ARTESÃO, nas margens da Rodovia PB-004, que liga Sapé a Cruz do Espírito Santo.
Art. 2º- A Cidade Cristã ficará responsável pelo projeto, captação de recursos e execução das obras de construção da Praça do Artesão.
Art. 3º- A Prefeitura do Município de Sapé, através de seu órgão responsável, ficará autorizado a liberar 50% dos recursos financeiros para a conclusão da obra mencionada no artigo 1° desta lei, no montante de R$ 41.997,00 (quarenta e um mil novecentos e noventa e sete reais).
Parágrafo Único: Cabe a Cidade Cristã prestar contas a Prefeitura Municipal dos gastos realizados com os recursos concedidos pelo Município.
Art. 4º- Fica a Secretaria da Administração juntamente com a Secretaria do Controle Interno autorizadas a proceder todas as medidas legais necessárias a celebração deste termo de convênio.
Art. 5º- O Executivo Municipal regulamentará através de decreto o prazo de vigência e os demais aspectos que se fizerem necessários para a realização do convênio.
Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, 22 de maio de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:AC29DA6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2012 SAPÉ, 10 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Exonerar o senhor **SEVERINO NEVES DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Serviços Públicos, da Secretaria de Obras e Urbanismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:2EF627DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2012 SAPÉ, 10 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Nomear o senhor **RILZIMAR CARMO DE ANDRADE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Serviços Públicos, da Secretaria de Obras e Urbanismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de maio de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:E12B70B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2012 SAPÉ, 14 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Nomear a senhora **ROSSANIA RUBIA ALVES FARIAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Enfermagem, da Secretaria de Saúde. Com Representação no percentual de 100% (cem por cento) do vencimento básico da referida função. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de maio de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D71DFEAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2012 SAPÉ, 15 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 915/2011, de 10/10/2011, que colocou a disposição da Secretaria de Controle Interno e Despesa Pública, o servidor **LUIS CARLOS DO NASCIMENTO**, mat. 74-4, Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria de Finanças.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:0B50B9A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/2012 SAPÉ, 15 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Designar o servidor **LUIS CARLOS DO NASCIMENTO**, mat. 74-4, Agente Fiscal de Tributos, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria de Controle Interno e Despesa Pública.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:62DE0E69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418/2012 SAPÉ, 16 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Nomear o senhor **THIAGO SANTOS DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Planejamento e Administração, da Secretaria de Saúde. Com Representação no percentual de 100% (cem por cento) do vencimento básico da referida função. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:1D103F34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419/2012 SAPÉ, 16 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Conceder ao servidor **MARINÉSIO ATAÍDE DA SILVA**, mat. 2091275-5, vigia, respondendo pela Chefia da Seção de Execução Financeira, uma gratificação especial (GAE), no valor de 85% (oitenta e cinco por cento) do vencimento básico do referido cargo. Lotado na Secretaria de Finanças. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de maio de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:48B42EAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2012 SAPÉ, 22 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e Art. 14 da Lei nº 2001.

R E S O L V E

Designar a servidora **JOSELMA BARBOSA FERREIRA**, Professor P1, matrícula nº 805-2, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, para Coordenar o **Programa de Acompanhamento da Gestão Escolar**, nas Unidades de Ensino do Município de Sapé. Com gratificação no valor de 100% (cem por cento) do vencimento básico do referido cargo.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:410DB1C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425/2012 SAPÉ, 18 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 e Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 394/2012, de 10 de maio de 2012, que nomeou a senhora **MARCELLE DE ALMEIDA MAIA,** inscrição nº 500307605, para ocupar o cargo efetivo de **MÉDICO CLINICO GERAL,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:6D0EAE38

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE- PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº005, de 31/07/2002, Lei n° 482, de 29/12/2008 e o edital do concurso público n° 001/2003, para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, resolve convocar por determinação judicial conforme o acórdão n.º 019.2007.000721-6/001.

N.º	NOMES	CARGOS
1	JORGE DE SALES GOMES	MOTORISTA CATEGORIA "D"

Soledade, 23 de maio de 2012.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:7D143C71

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATORIO 007/2011 PREGÃO PRESENCIAL 005/2011 ADITIVO DE CONTRATO ERRATA

ONDE SE LÊ: 471.360,70

LEIA-SE: 477.360,70

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:57DC359B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATORIO 025/2012 TOMADA DE PREÇO 002/2012 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão da Comissão Permanente de Licitações exarada no Processo Licitatório n.° 025/2011, (Tomada de Preço n.° 002/2012).

ADJUDICO, ao licitante: CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA REALIZANDO LTDA - ME, o seu objeto, cujo valor total é de R$ 232.763,67 (Duzentos e Trinta e Dois Mil Setecentos e Sessenta e Três e Sessenta e Sete Reais).

CONVOCO, através do presente ato, o licitante vencedor, para, no prazo estipulado, comparecer a esta repartição a fim de concretizar o fato através de documentos legais, ou em caso de desistência, fazer a retirada do instrumento que compõe a proposta.

Soledade – PB, 22 de Maio de 2012.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:5DA0ACF8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATORIO 021/2012 CARTA CONVITE 009/2012 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão da Comissão Permanente de Licitações exarada no Processo Licitatório n.° 021/2012, (Carta Convite n.° 009/2012).

ADJUDICO, ao licitante: SETGRAF COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, o seu objeto, cujo valor total é de R$ 47.900,00 (Quarenta e Sete Mil e Novecentos Reais).

CONVOCO, através do presente ato, o licitante vencedor, para, no prazo estipulado, comparecer a esta repartição a fim de concretizar o fato através de documentos legais, ou em caso de desistência, fazer a retirada do instrumento que compõe a proposta.

Soledade – PB, 15 de Maio de 2012.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:A7928C3F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATORIO 024/2012 PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2012 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão da Comissão Permanente de Licitações exarada no Processo Licitatório n.° 024/2012, (Pregão Presencial n.° 010/2012).

ADJUDICO, ao licitante: ÍTEM 01: REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA, o seu objeto, cujo valor total é de R$ 24.400,00 (Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos Reais). ÍTEM 02: REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA, o seu objeto, cujo valor total é de R$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais). ÍTEM 03: PEDRO FERREIRA DE ALMEIDA, o seu objeto, cujo valor total é de R$ 7.128,00 (Sete Mil e Cento e Vinte e Oito Reais).). ÍTEM 04: PEDRO FERREIRA DE ALMEIDA, o seu objeto, cujo valor total é de R$ 5.490,00 (Cinco Mil e Quatrocentos e Noventa Reais). ÍTEM 05: PANIFICADORA E LANCHONETE SÃO JOSÉ, o seu objeto, cujo valor total é de R$ 6.100,00 (Seis Mil e Cem Reais). ÍTEM 06: PANIFICADORA E LANCHONETE SÃO JOSÉ, o seu objeto, cujo valor total é de R$ 5.460,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta Reais).

CONVOCO, através do presente ato, o licitante vencedor, para, no prazo estipulado, comparecer a esta repartição a fim de concretizar o fato através de documentos legais, ou em caso de desistência, fazer a retirada do instrumento que compõe a proposta.

Soledade – PB, 23 de Maio de 2012.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:BD88C56C

